



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé torna público que, na sala de reuniões, localizada a Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro, nesta cidade, em ato público, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO por item, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 064/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: **dia 02/04/2015, até às 13:45 horas.**

- a) Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos envelopes de “proposta de preços”, **dia 02/04/2015, às 14:00 horas.**

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objetivo da presente licitação é a **aquisição de peças para manutenção dos caminhões e ônibus dos setores urbano e rodoviário do município**, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2 – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificação das peças.

3 – DO CREDENCIAMENTO

Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhado com cópia do respectivo contrato social ou estatuto.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (OS ANEXOS III À VIII DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO)

4.1 – Da participação

4.1.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, nos moldes do artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei Federal 10.520/02.

4.1.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.1.3 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé – PR.

4.1.4 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4.1.5 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.6 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.1.7 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, disciplinado no item 4.2.5 e itens 6.4.1 a 6.4.8



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

deste edital, deverão apresentar **DECLARAÇÃO firmada por contador**, de que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos indispensáveis para a habilitação.

4.1.8 – Poderá participar do certame licitatório, **empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.1.9 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.2 – Da Habilitação

A habilitação na presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal.

4.2.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, disciplinados nos itens 6.4.1 a 6.4.7 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007 desde que também apresentem **DECLARAÇÃO firmada por contador**, de que se enquadram no limite



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

de receita referida acima, além de todos os documentos indispensáveis para a habilitação. É facultada a **DECLARAÇÃO** quando for possível, através das certidões negativas ou do cadastro de pessoas jurídicas, constatarem que se trata a licitante de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

4.2.4 – A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no item 4.2.4 deste edital, só devesa ocorrer após o encerramento dos lances, com supedâneo no parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº. 6.204/2007.

4.2.5 - As microempresas e a empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas que atenderem ao item 4.2.4, que possuem restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.7 - O prazo de que trata o item 4.2.5 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

4.2.8 – Se a pequena empresa não regularizar o defeito na habilitação fiscal dentro do prazo concedido, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação, sujeitando-se a pequena empresa às sanções previstas no presente edital;

4.2.9 – Caso não ocorra à regularização do defeito na habilitação fiscal a administração convocará o segundo classificado e com ele firmar contrato ou revogar a licitação.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE Nº. 01”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. ____/____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

“ENVELOPE Nº. 02”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGAO Nº. ____/____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

5.1 – Da proposta

5.1.1 – A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

5.1.2 – Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções as propostas não exigidas pelo presente edital.

5.1.3 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais e entrega dos produtos em local determinado pela Prefeitura Municipal, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da contratada.

5.1.4 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação, no que couber, de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos.

5.1.5 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

5.1.6. O produto deverá ter no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da entrega.

5.1.7 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

5.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses a partir da assinatura do contrato

5.3 – Dos documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

5.3.1 – Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumadas na ordem em que estão citados neste edital.

5.3.2 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preço e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

6.1 – Da abertura dos envelopes com propostas de preço (classificação das propostas)

6.1.1 – Os envelopes com as propostas de preço serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aqueles que estiverem;

- a) em desacordo com este edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preço de mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis.

6.1.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preço;

6.1.3 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2 – Dos lances verbais

6.2.1 – Em seguida, o pregoeiro divulgará em alta voz e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais,



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6.2.3 – A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.3 – Do julgamento

6.3.1 – Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas pelo pregoeiro e examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

6.3.2 – Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope documentos da primeira colocada, para exames.

6.3.3 – Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exames de seus documentos de habilitação.

6.3.4 – O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor de certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

6.3.5 – Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes neste edital.

6.3.6 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

6.3.7 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes ficarão sob a guarda do pregoeiro sempre exibida aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.4 - DO EMPATE FICTÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

6.4.1 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao item 4.2.4 deste edital.

6.4.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada no encerramento dos lances.

6.4.3 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.4 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme item 6.4.2, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.4.5 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima prevista, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4.7 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo, de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do término do prazo concedido para recurso.

7.2 – Os recursos serão dirigidos ao ordenador de despesa, via pregoeiro que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao ordenador de despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

7.3 – O resultado do recurso será divulgado mediante a fixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax.

8 – HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

9 – DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, junto ao Departamento de Licitação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o presente edital, mediante a petição escrita, protocolada Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida à impugnação ou se houver necessidade de alteração do edital será designado nova data para a realização da licitação.

11 – REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a ser contado a partir da comunicação do resultado.

12.1.1 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.1.1 – Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1 ou no subitem 12.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeita a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei Federal 8666/93.

12.1.2 – No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

12.1.2.1 – cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvam sua representação legal;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

12.1.2.2 – instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Da utilização

13.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para a sua aceitação.

13.1.1.1 - Cada termo contratual deverá conter, no mínimo:

- 13.1.1.1.1 – Número da ata;
- 13.1.1.1.2 – Quantidade do produto;
- 13.1.1.1.3 – Descrição do produto requisitado;
- 13.1.1.1.4 – Local e hora de entrega;
- 13.1.1.1.5 – Do recebimento;
- 13.1.1.1.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 13.1.1.1.7 – Valor;
- 13.1.1.1.8 – Condições de pagamento;
- 13.1.1.1.9 – Penalidades;
- 13.1.1.1.10 – Garantia Contratual, se for o caso;

13.2 – Condições de pagamento:

13.2.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal ¹.

13.2.2 – As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá no prazo de 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

13.3 – Das penalidades

13.3.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93, a detentora da ata ficará sujeita as seguintes penalidades, garantia a defesa prévia:

13.3.1.1 – Multa diária de 0,15% por dia, de atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III

¹ Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93 e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.3.2 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3.3 – A multa prevista não tem caráter compensatório, porem moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

13.4 – Do recebimento do produto.

13.4.1 – As peças deverão ser entregues no local e prazo constante do termo contratual expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

13.4.2 – As peças serão recebidas no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Secretaria Responsável, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento.

13.4.2.1 – Na hipótese de rejeição, por entrega do produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) devolvido (s), no prazo de 02 (dois) dias.

13.4.3 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

13.5 – Dos preços

13.5.1 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até as entregas dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

14 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, pelo tel. (043) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 16 de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	Unitário	Total
1	2	UNI.	BARRA DE DIREÇÃO GMC		588,41	1.176,82
2	1	UNI.	BOMBA DE DIREÇÃO GMC		1.111,44	1.111,44
3	3	UNI.	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO GMC		156,91	470,73
4	3	UNI.	CATRACA DO FREIO TRAZEIRO GMC		183,06	549,18
5	2	UNI.	COIFA DO CARDÃ GMC		32,69	65,38
6	3	UNI.	CONJUNTO DO CARDÃ DA TOMADA FORÇA GMC		2.353,65	7.060,95
7	3	UNI.	CRUZETA DO CARDÃ GMC		235,36	706,08
8	3	UNI.	CUBO RODA DIANTEIRO GMC		915,31	2.745,93
9	3	UNI.	CUBO RODA TRAZEIRO GMC		653,79	1.961,37
10	2	UNI.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO GMC		248,44	496,88
11	2	UNI.	CUICA DO FREIO TRAZEIRO GMC		366,12	732,24
12	1	CX	DIREÇÃO GMC		1.634,48	1.634,48
13	2	UNI.	EIXO DO S DO FREIO TRAZEIRO GMC		326,89	653,78
14	1	KIT	EMBREGEM GMC		2.222,89	2.222,89
15	2	KIT	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO GMC		588,41	1.176,82
16	2	UNI.	FECHADURA EXTERNA PORTA GMC		52,30	104,60
17	4	UNI.	FECHADURA INTERNA PORTA GMC		52,30	209,20
18	2	UNI.	FLANJA CENTRAL DO CARDÃ GMC		287,67	575,34
19	2	UNI.	FLANJA DO CAMBIO GMC		222,29	444,58
20	3	UNI.	FLEXIVEL DA CAIXA DIREÇÃO GMC		209,21	627,63
21	3	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO TRAZEIRO GMC		91,53	274,59
22	3	UNI.	FRISO DE RODA GMC		196,14	588,42
23	2	UNI.	GARFO DO CARDÃ GMC		235,36	470,72
24	3	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO GMC		71,91	215,73
25	3	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO TRAZEIRO GMC		91,53	274,59
26	2	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRO GMC		143,83	287,66
27	2	JOGO	LONA DE FREIO TRAZEIRO GMC		235,36	470,72
28	2	UNI.	LUVA DO CARDÃ GMC		457,65	915,30
29	2	UNI.	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR GMC		91,53	183,06
30	2	UNI.	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR GMC		98,06	196,12
31	2	UNI.	MOLA MESTRE DIANTEIRO GMC		196,14	392,28
32	2	UNI.	MOLA MESTRE TRAZEIRO GMC		300,74	601,48
33	1	UNI.	PARA-BRISA GMC		1.019,91	1.019,91



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

34	20	UNI.	PARAFUSO CUBO DIANTEIRO GMC		23,53	470,60
35	20	UNI.	PARAFUSO CUBO TRAZEIRO GMC		28,76	575,20
36	16	UNI.	PARAFUSO DO CARDÃ GMC		13,07	209,12
37	4	UNI.	PATINHO DO FREIO DIANTEIRO GMC		130,76	523,04
38	4	UNI.	PATINHO DO FREIO TRAZEIRO GMC		130,76	523,04
39	2	UNI.	PONTEIRA DESLIZANTE CARDÃ GMC		300,74	601,48
40	2	UNI.	PORCA DA MANGA DE EIXO DIREITO GMC		32,69	65,38
41	1	UNI.	RADIADOR GMC		1.830,61	1.830,61
42	2	UNI.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO GMC		39,22	78,44
43	2	UNI.	RETENTOR CUBO TRAZEIRO GMC		65,38	130,76
44	2	UNI.	RETROVISOR COMPLETO GMC		196,14	392,28
45	4	UNI.	RODA 10 FUIROS GMC		392,27	1.569,08
46	4	UNI.	ROLAMENTO CARDÃ GMC		156,91	627,64
47	2	UNI.	ROLAMENTO EMBREAGEM GMC		156,91	313,82
48	4	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO GMC		117,68	470,72
49	4	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRAZEIRO GMC		189,60	758,40
50	4	UNI.	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO GMC		126,65	506,60
51	4	UNI.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAZEIRO GMC		246,63	986,52
52	2	UNI.	SEMI-EIXO TRAZEIRO GMC		1.066,52	2.133,04
53	2	UNI.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO GMC		506,59	1.013,18
54	4	UNI.	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO GMC		599,91	2.399,64
55	2	UNI.	TAMPA DO RADIADOR GMC		26,66	53,32
56	4	UNI.	TERMINAL C/ ROSCA DIREITO GMC		306,62	1.226,48
57	4	UNI.	TERMINAL C/ ROSCA ESQUERDO GMC		306,62	1.226,48
58	1	UNI.	TOMADA DE FORÇA GMC		1.866,41	1.866,41
59	2	UNI.	VALVULA DO CILINDRO DA EMBREAGEM GMC		506,59	1.013,18
60	2	UNI.	VALVULA DO CILINDRO DO FREIO GMC		599,91	1.199,82
61	2	UNI.	VALVULA DO FREIO DIANTEIRO GMC		133,31	266,62
62	2	UNI.	VALVULA DO FREIO TRAZEIRO GMC		319,95	639,90
63	4	UNI.	1º MOLA DIANTEIRO MB		293,29	1.173,16
64	4	UNI.	1º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		293,29	1.173,16
65	4	UNI.	2º MOLA DIANTEIRO MB		346,62	1.386,48
66	4	UNI.	2º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		266,63	1.066,52
67	4	UNI.	3º MOLA DIANTEIRO MB		333,28	1.333,12
68	4	UNI.	3º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		266,63	1.066,52
69	4	UNI.	4º MOLA DIANTEIRO MB		319,95	1.279,80
70	4	UNI.	4º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		253,30	1.013,20
71	4	UNI.	5º MOLA DIANTEIRO MB		293,29	1.173,16
72	4	UNI.	5º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		239,96	959,84
73	4	UNI.	6º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		239,96	959,84



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

74	4	UNI.	7º MOLA FRIZADA TRAZEIRO MB		226,63	906,52
75	2	JOGO	AMORTECEDOR DA CABINE MB		266,63	533,26
76	2	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB		533,26	1.066,52
77	2	UNI.	ANEL BI-PARTIDO DO DIFERENCIAL MB		93,32	186,64
78	2	UNI.	ANEL DE AÇO 5º MB		466,60	933,20
79	4	JOGO	ANEL SINCRONIZADO MB		866,54	3.466,16
80	10	UNI.	ARRUELA CALÇO PINO DA MOLA MB		4,66	46,60
81	10	UNI.	ARRUELA DA CAIXA SATELITE MB		79,99	799,90
82	2	UNI.	BARRA DE DIREÇÃO MB		559,92	1.119,84
83	8	UNI.	BICO INJETOR MB		79,99	639,92
84	2	UNI.	BIELA P/ MOTOR MB		826,55	1.653,10
85	1	UNI.	BLOCO MOTOR MB		5.999,17	5.999,17
86	2	UNI.	BOMBA D'AGUA MB		599,91	1.199,82
87	2	UNI.	BOMBA DE OLEO MB		466,60	933,20
88	1	UNI.	BOMBA INJETORA MB		2.399,67	2.399,67
89	2	UNI.	BRONZE DO DIFERENCIAL MB		66,65	133,30
90	2	JOGO	BRONZINA BIELA MB		333,28	666,56
91	2	JOGO	BRONZINA MANCAL MB		466,60	933,20
92	4	UNI.	BUCHA DA FLANGE 3º MB		466,60	1.866,40
93	10	UNI.	BUCHA DA MOLA DIANTEIRO MB		26,66	266,60
94	10	UNI.	BUCHA DA MOLA TRAZEIRO MB		39,99	399,90
95	4	UNI.	BUJÃO DO DIFERENCIAL MB		23,99	95,96
96	1	UNI.	CABEÇOTE MB		3.466,19	3.466,19
97	2	UNI.	CAIXA PARA BATERIA MB		186,64	373,28
98	8	UNI.	CANO DE OLEO DO BICO MB		146,64	1.173,12
99	4	UNI.	CAPELA DO CAMBIO MB		59,99	239,96
100	1	UNI.	CARTER DO MOTOR MB		466,60	466,60
101	6	UNI.	CILINDRO DA RODA P/ FREIO DIANTEIRO MB		119,98	719,88
102	6	UNI.	CILINDRO DA RODA P/ FREIO TRAZEIRO MB		133,31	799,86
103	4	UNI.	CILINDRO MESTRE DO FREIO MB		333,28	1.333,12
104	4	UNI.	COIFA DO CARDÃ MB		33,33	133,32
105	1	UNI.	COMPRESSOR DE AR MB		1.666,43	1.666,43
106	2	UNI.	COROA E PINHÃO 7 X 40 MB		933,20	1.866,40
107	2	UNI.	COROA E PINHÃO 8 X 39 MB		1.066,52	2.133,04
108	4	UNI.	COXIM DO RADIADOR 1 MB		20,00	80,00
109	4	UNI.	CRUZETA DA CAIXA SATELITE MB		239,96	959,84
110	6	UNI.	CRUZETA DO CARDÃ MB		119,98	719,88
111	4	UNI.	CUBO RODA DIANTEIRO MB		933,20	3.732,80
112	4	UNI.	CUBO RODA TRAZEIRO MB		666,57	2.666,28
113	8	UNI.	CUICA DO FREIO TRAZEIRO MB		373,28	2.986,24
114	1	CX	DIREÇÃO MB		1.666,43	1.666,43
115	2	UNI.	EIXO PILOTO 15 DENTE MB		646,48	1.292,96
116	2	KIT	EMBREGEM COMPLETA MB		2.133,04	4.266,08



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

117	2	KIT	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO MB		599,91	1.199,82
118	2	UNI.	ENGRENAGEM DA 1º MB		599,91	1.199,82
119	2	UNI.	ENGRENAGEM DA 2º MB		466,60	933,20
120	2	UNI.	ENGRENAGEM DA 3º MB		506,59	1.013,18
121	2	UNI.	ENGRENAGEM DA 4º MB		426,60	853,20
122	2	UNI.	ENGRENAGEM DA 5º MB		399,94	799,88
123	2	UNI.	ENGRENAGEM DA RÉ MB		546,59	1.093,18
124	2	UNI.	ESPELHO DA RODA DIANTEIRO MB		413,27	826,54
125	2	UNI.	ESPELHO DA RODA TRAZEIRO MB		413,27	826,54
126	4	UNI.	FAROL DIANTEIRO MB		119,98	479,92
127	4	UNI.	FECHADURRA DA PORTA MB		79,99	319,96
128	2	UNI.	FECHADURRA DO CAPÚ INFERIOR MB		73,32	146,64
129	2	UNI.	FECHADURRA DO CAPÚ SUPERIOR MB		73,32	146,64
130	4	UNI.	FLANJA CENTRAL DO CARDÃ MB		293,29	1.173,16
131	4	UNI.	FLANJA DO CAMBIO MB		333,28	1.333,12
132	4	UNI.	FLANJA DO OLHAL DO CARDÃ MB		226,63	906,52
133	4	UNI.	FLANJA DO PINHÃO MB		226,63	906,52
134	4	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO MB		93,32	373,28
135	4	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO TRAZEIRO MB		93,32	373,28
136	4	UNI.	GARFO DO CAMBIO 4º E 5º MB		129,46	517,84
137	4	UNI.	GARFO DO CAMBIO MB		116,52	466,08
138	6	UNI.	GARFO DO CARDÃ MB		233,04	1.398,24
139	12	UNI.	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB		51,78	621,36
140	12	UNI.	GRAMPO MOLEJO TRAZEIRO MB		58,26	699,12
141	20	UNI.	GRAXEIRA 1/4 X CURVA MB		3,88	77,60
142	20	UNI.	GRAXEIRA 3/5 X CURVA MB		3,88	77,60
143	20	UNI.	GRAXEIRA 5/16 X CURVA MB		3,88	77,60
144	2	UNI.	HELICE MB		155,36	310,72
145	8	UNI.	JUMELO DA MOLA TRAZEIRO MB		155,36	1.242,88
146	8	UNI.	JUMELO DIANTEIRO MB		155,36	1.242,88
147	2	JOGO	JUNTA COMPLETO P/ MOTOR MB		349,56	699,12
148	4	UNI.	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL MB		64,73	258,92
149	4	UNI.	JUNTA DO CABEÇOTE P/ MOTOR MB		103,57	414,28
150	4	JOGO	JUNTA DO CAMBIO MB		38,84	155,36
151	4	UNI.	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO MB		25,89	103,56
152	8	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB		142,41	1.139,28
153	8	JOGO	LONA DE FREIO TRAZEIRO MB		233,04	1.864,32
154	2	UNI.	LUVA DESLIZANTE 2º, 3º, 4º E 5º MB		453,13	906,26
155	2	UNI.	LUVA DESLIZANTE DO CARDÃ MB		453,13	906,26
156	6	UNI.	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR MB		64,73	388,38
157	6	UNI.	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MB		58,26	349,56
158	2	UNI.	MIOLO DA CAIXA SATELITE MB		1.165,20	2.330,40
159	4	UNI.	MOLA DO PATINHO DO FREIO MB		12,94	51,76



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

160	2	UNI.	MORINGA DO CAMBIO MB		116,52	233,04
161	2	KIT	MOTOR MB		453,13	906,26
162	2	UNI.	NUCLEO SINCRONIZADO 2º E 3º MB		453,13	906,26
163	2	UNI.	NUCLEO SINCRONIZADO 4º E 5º MB		453,13	906,26
164	1	UNI.	PARABRISA DIANTEIRA MB		906,27	906,27
165	2	UNI.	PARA-CHOQUE DIANTEIRO MB		362,50	725,00
166	12	UNI.	PARAFUSO DA CAIXA SATELITE MB		25,89	310,68
167	12	UNI.	PARAFUSO DA COROA MB		32,37	388,44
168	6	UNI.	PARAFUSO DO BRONZE MB		38,84	233,04
169	16	UNI.	PARAFUSO DO CARDÃ MB		7,76	124,16
170	16	UNI.	PARAFUSO DO CUBO RODA DIANTEIRO MB		23,30	372,80
171	16	UNI.	PARAFUSO DO CUBO RODA TRAZEIRO MB		28,48	455,68
172	2	UNI.	PARA-LAMAS DIREITO MB		310,72	621,44
173	2	UNI.	PARA-LAMAS ESQUERDO MB		310,72	621,44
174	4	UNI.	PATINHO DA LONA TRAZEIRO MB		129,46	517,84
175	10	UNI.	PINO CENTRO DIANTEIRO MB		15,53	155,30
176	10	UNI.	PINO DA MOLA TRAZEIRO MB		31,07	310,70
177	10	UNI.	PINO DE CENTRO TRAZEIRO MB		18,62	186,20
178	10	UNI.	PINO DO PATINHO DO FREIO MB		39,89	398,90
179	4	UNI.	PLANETARIA DE DIFERENCIAL MB		305,86	1.223,44
180	4	UNI.	PONTEIRA DE DIFERENCIAL MB		265,97	1.063,88
181	4	UNI.	PORCA ARANHA CARÇAÇA TRAZEIRO MB		59,84	239,36
182	4	UNI.	PORCA DA REGULAGEM DA COROA MB		199,48	797,92
183	4	UNI.	PORCA DA REGULAGEM DO PINHÃO MB		252,67	1.010,68
184	4	UNI.	PORCA DO CARDÃ MB		59,84	239,36
185	4	UNI.	PORCA DO EIXO DIANTEIRO MANGA DE EIXO MB		33,24	132,96
186	4	UNI.	PORCA DO EIXO ENTALHADO MB		46,54	186,16
187	4	UNI.	PORCA DO EIXO PILOTO MB		39,89	159,56
188	4	UNI.	PORCA DO PINHÃO MB		59,84	239,36
189	10	UNI.	PRISIONEIRO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO MB		15,96	159,60
190	1	UNI.	RADIADOR DO OLEO MB		1.462,84	1.462,84
191	1	UNI.	RADIADOR MB		1.728,81	1.728,81
192	6	UNI.	REGULADOR DO PATINHO DO FREIO MB		53,19	319,14
193	2	UNI.	REPARO DO SINCRONIZADO 1º E RÉ MB		53,19	106,38
194	2	UNI.	REPARO DO SINCRONIZADO 2º E 5º MB		53,19	106,38
195	2	UNI.	REPARO P/ BOMBA D'AGUA MB		265,97	531,94
196	8	UNI.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB		37,23	297,84
197	8	UNI.	RETENTOR CUBO TRAZEIRO MB		53,19	425,52
198	4	UNI.	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM MB		119,68	478,72
199	4	UNI.	RETENTOR DO CAMBIO MB		53,19	212,76
200	4	UNI.	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL MB		79,79	319,16
201	4	UNI.	RETENTOR TRAZEIRO DO VIRABREQUIM MB		132,98	531,92



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

202	4	UNI.	RETROVISOR COMPLETO MB		37,23	148,92
203	8	UNI.	RODA TRAZEIRO 8 FUIROS MB		598,43	4.787,44
204	4	UNI.	ROLAMENTO CARDÃ REDONDO MB		132,98	531,92
205	4	UNI.	ROLAMENTO CARDÃ REI MB		239,37	957,48
206	4	UNI.	ROLAMENTO DO BERÇO DO DIFERENCIAL MB		199,48	797,92
207	4	UNI.	ROLAMENTO DO PINHÃO MB		239,37	957,48
208	4	UNI.	ROLAMENTO EIXO PILOTO MB		159,58	638,32
209	4	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO MB		119,68	478,72
210	4	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRAZEIRO MB		159,58	638,32
211	4	UNI.	ROLAMENTO GAIOLA GRANDE MB		66,49	265,96
212	4	UNI.	ROLAMENTO GAIOLA PEQUENA MB		59,84	239,36
213	4	UNI.	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRO MB		159,58	638,32
214	4	UNI.	ROLAMENTO INTERNO RODA TRAZEIRO MB		239,37	957,48
215	4	UNI.	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB		159,58	638,32
216	2	CX	SATELITE MB		265,97	531,94
217	2	UNI.	SEMI EIXO TRAZEIRO (PONTA DE EIXO) MB		1.037,28	2.074,56
218	4	UNI.	SEPARADOR DO CONTRA FEIXO TRAZEIRO MB		199,48	797,92
219	4	UNI.	SUPORTE MOLA DIANTEIRO MB		166,23	664,92
220	4	UNI.	SUPORTE MOLA TRAZEIRO MB		239,37	957,48
221	1	UNI.	TACOGRAFO MB		1.569,23	1.569,23
222	4	UNI.	TAMBOR DE FREIO MB		598,43	2.393,72
223	2	UNI.	TAMPA DO DIFERENCIAL MB		132,98	265,96
224	2	UNI.	TAMPA DO RADIADOR MB		19,95	39,90
225	2	UNI.	TAMPA DO TANQUE MB		46,54	93,08
226	1	UNI.	TANQUE COMBUSTIVEL 150 LITROS PLASTICO MB		598,43	598,43
227	4	UNI.	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA MB		146,28	585,12
228	4	UNI.	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MB		146,28	585,12
229	4	UNI.	TRAVA ARANHA CARÇAÇA TRAZEIRO MB		18,21	72,84
230	10	UNI.	TRAVA CONTRA PINO MB		13,01	130,10
231	4	UNI.	TRINCO DA PORTA EXTERNO MB		45,53	182,12
232	4	UNI.	TRINCO DA PORTA INTERIOR MB		39,02	156,08
233	1	UNI.	TURBINA P/ MOTOR MB		2.081,31	2.081,31
234	2	UNI.	VALVULA DE DESCARGA DO AR MB		325,20	650,40
235	2	UNI.	VALVULA DO MANECO MB		338,21	676,42
236	2	UNI.	VALVULA DO PEDAL DO FREIO MB		364,23	728,46
237	2	UNI.	VALVULA REGULADOR DE PRESSÃO FREIO ANTIGO MB		325,20	650,40
238	4	CONJ.	ALGEMA DIANTEIRA SCANIA 112 H		119,67	478,68
239	4	CONJ.	ALGEMA TRASEIRA SCANIA 112 H		74,79	299,16
240	2	CONJ.	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA 112 H		373,98	747,96
241	2	CONJ.	AMORTECEDOR TRASEIRO SCANIA 112 H		373,98	747,96



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

242	2	UNI.	BURRINHO DA EMBREAGEM SCANIA 112 H		718,05	1.436,10
243	2	UNI.	CAMPANA DIANTEIRA (CUBO COM PARAFUSO) SCANIA 112 H		1.047,16	2.094,32
244	2	UNI.	CAMPANA DIANTEIRA (RODA RAIADA) SCANIA 112 H		523,58	1.047,16
245	2	UNI.	CAMPANA TRASEIRA (CUBO COM PARAFUSO) SCANIA 112 H		1.047,16	2.094,32
246	2	UNI.	CAMPANA TRASEIRA (RODA RAIADA) SCANIA 112 H		673,17	1.346,34
247	1	JG.	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO) SCANIA 112 H		329,10	329,10
248	5	UNI.	CORREIA DA ELLIS 13 X 1.400 SCANIA 112 H		67,32	336,60
249	1	Uni.	COXIM DO CARDAN SCANIA 112 H		52,36	52,36
250	6	Uni.	CRUZETA DO CARDAN SCANIA 112 H		284,23	1.705,38
251	1	Uni.	CUBO DA ELLIS DO MOTOR TRASEIRO SCANIA 112 H		822,77	822,77
252	4	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO SCANIA 112 H		373,98	1.495,92
253	4	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO SCANIA 112 H		373,98	1.495,92
254	1	CONJ.	ELLIS DO MOTOR DIANTEIRO SCANIA 112 H		373,98	373,98
255	1	CONJ.	ELLIS DO MOTOR TRASEIRO SCANIA 112 H		373,98	373,98
256	1	KIT	EMBREAGEM SCANIA 112 H		2.917,09	2.917,09
257	2	JG.	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO SCANIA 112 H		927,48	1.854,96
258	3	JG.	FAIXA COMPLETA DIANTEIRA E TRASEIRA SCANIA 112 H		284,23	852,69
259	1	Uni.	FRANJA DO DIFERENCIAL DO CARDAN SCANIA 112 H		568,46	568,46
260	1	Uni.	GARFO DA EMBREAGEM SCANIA 112 H		239,35	239,35
261	4	Uni.	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO SCANIA 112 H		89,75	359,00
262	4	Uni.	JUMELO TRASEIRO SCANIA 112 H		134,63	538,52
263	1	JG.	JUNTA DO MOTOR SCANIA 112 H		703,09	703,09
264	3	JG.	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE SCANIA 112 H		314,14	942,42
265	3	JG.	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE SCANIA 112 H		388,94	1.166,82
266	1	Uni.	LUVA DA PONTA DO CARDAN SCANIA 112 H		373,98	373,98
267	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10º SCANIA 112 H		224,39	224,39
268	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11º SCANIA 112 H		209,43	209,43
269	2	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1º SCANIA 112 H		359,02	718,04
270	2	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º SCANIA 112 H		344,07	688,14
271	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º SCANIA 112 H		329,10	329,10
272	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4º SCANIA 112 H		314,14	314,14
273	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5º SCANIA 112 H		299,19	299,19
274	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6º SCANIA 112 H		284,23	284,23
275	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7º SCANIA 112 H		269,27	269,27



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

276	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8º SCANIA 112 H		254,31	254,31
277	1	Uni.	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9º SCANIA 112 H		239,35	239,35
278	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 10º SCANIA 112 H		239,35	239,35
279	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 11º SCANIA 112 H		224,39	224,39
280	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º SCANIA 112 H		373,98	373,98
281	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 2º SCANIA 112 H		359,02	359,02
282	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 3º SCANIA 112 H		344,07	344,07
283	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 4º SCANIA 112 H		329,10	329,10
284	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 5º SCANIA 112 H		314,14	314,14
285	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 6º SCANIA 112 H		299,19	299,19
286	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 7º SCANIA 112 H		284,23	284,23
287	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 8º SCANIA 112 H		269,27	269,27
288	1	Uni.	MOLA MESTRE TRASEIRA 9º SCANIA 112 H		254,31	254,31
289	20	Uni.	PARAFUSO DA RODA 10 FURO 22 MM SCANIA 112 H		29,91	598,20
290	3	JG.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO SCANIA 112 H		299,19	897,57
291	2	JG.	PATINHO DA RODA DIANTEIRA SCANIA 112 H		254,31	508,62
292	2	JG.	PATINHO DA RODA TRASEIRA SCANIA 112 H		254,31	508,62
293	10	Uni.	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112 H		22,44	224,40
294	10	Uni.	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112 H		22,44	224,40
295	10	Uni.	PINO DE CENTRO SCANIA 112 H		22,44	224,40
296	10	Uni.	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112 H		29,91	299,10
297	10	Uni.	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112 H		29,91	299,10
298	8	JG.	PINO DO MOLEJO COM BUCHA SCANIA 112 H		44,87	358,96
299	1	Uni.	PISTÃO DO AR DA PORTA 3º P SCANIA 112 H		598,37	598,37
300	1	Uni.	PLATO EMBREAGEM SCANIA 112 H		1.615,62	1.615,62
301	2	Uni.	PORCA EIXO TRASEIRO SCANIA 112 H		44,87	89,74
302	1	Uni.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA SCANIA 112 H		89,75	89,75
303	1	Uni.	REPARO DA BOMBA D'AGUA SCANIA 112 H		209,43	209,43
304	1	JG.	REPARO DA CUICA DA RODA DIANTEIRO SCANIA 112 H		134,63	134,63
305	1	JG.	REPARO DA CUICA DA RODA TRASEIRA SCANIA 112 H		134,63	134,63
306	1	Uni.	REPARO DO CUBO ELLIS (ROLAMENTO, RETENTOR, EIXO E POLIA) SCANIA 112 H		314,14	314,14
307	4	JG.	REPARO DO PATINHO SCANIA 112 H		119,67	478,68
308	1	Uni.	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO SCANIA 112 H		74,79	74,79
309	4	Uni.	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA SCANIA 112 H		44,87	179,48



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

310	4	Uni.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA SCANIA 112 H	44,87	179,48
311	1	CONJ.	RODA 10 FUIROS SCANIA 112 H	673,17	673,17
312	2	CONJ.	RODA TRASEIRA RAIADA SCANIA 112 H	239,35	478,70
313	1	Uni.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM SCANIA 112 H	254,31	254,31
314	4	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN SCANIA 112 H	194,47	777,88
315	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO SCANIA 112 H	284,23	568,46
316	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA SCANIA 112 H	254,31	508,62
317	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO SCANIA 112 H	254,31	508,62
318	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA SCANIA 112 H	254,31	508,62
319	2	Uni.	SUORTE DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112 H	209,43	418,86
320	2	Uni.	SUORTE TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112 H	209,43	418,86
321	4	JG.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO SCANIA 112 H	164,55	658,20
322	1	JG.	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM SCANIA 112 H	89,75	89,75
323	10	Uni.	TRAVA PINO JUMELO DIANTEIRO SCANIA 112 H	14,96	149,60
324	1	Uni.	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO SCANIA 112 H	14,96	14,96
325	1	Uni.	VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO DO AR SCANIA 112 H	418,86	418,86
326	1	Uni.	VALVULA DE AR DA EMBREAGEM SCANIA 112 H	448,78	448,78
327	1	Uni.	VALVULA DO PEDAL DO FREIO SCANIA 112 H	523,58	523,58
328	1	Uni.	VALVULA PILOTO DO TANQUE DE AR SCANIA 112 H	359,02	359,02
329	1	JG	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	286,18	286,18
330	2	Uni.	BARRA DA DIREÇÃO CURTA IVECO	390,24	780,48
331	1	Uni.	BOMBA DE OLEO IVECO	470,29	470,29
332	1	Uni.	CARDAN DA SAIDA DO CAMBIO IVECO	550,35	550,35
333	1	Uni.	CARDAN DA SAIDA DO DIFERENCIAL IVECO	550,35	550,35
334	2	Uni.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO	295,19	590,38
335	2	Uni.	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO	295,19	590,38
336	2	Uni.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO	185,12	370,24
337	2	Uni.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM IVECO	195,12	390,24
338	3	Uni.	CRUZETA DO CARDAN IVECO	120,07	360,21
339	2	Uni.	CUICA DIANTEIRA IVECO	270,17	540,34
340	2	Uni.	CUICA TRASEIRA IVECO	270,17	540,34
341	1	KIT	EMBREAGEM IVECO	2.451,55	2.451,55
342	2	JG	LONA DE FREIO IVECO	220,14	440,28



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

343	2	Uni.	MANGUEIRA DA TURBINA IVECO		140,09	280,18
344	2	Uni.	MANGUEIRA DE CUICA IVECO		90,05	180,10
345	2	Uni.	REPARO PARA BOMBA D'AGUA IVECO		140,09	280,18
346	2	Uni.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO IVECO		90,05	180,10
347	2	Uni.	RETENTOR CUBO TRASEIRO IVECO		90,05	180,10
348	2	Uni.	RETENTOR DO PINHÃO IVECO		110,07	220,14
349	1	Uni.	ROLAMENTO DO PINHÃO IVECO		270,17	270,17
350	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO IVECO		190,12	380,24
351	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO IVECO		180,11	360,22
352	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO CAMPANA 10 FUROS IVECO		520,33	1.040,66
353	2	Uni.	TERMINAL CURTO COM ROSCA DIREITA IVECO		150,09	300,18
354	2	Uni.	TERMINAL CURTO COM ROSCA ESQUERDA IVECO		150,09	300,18
355	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO		150,09	300,18
356	2	Uni.	VALVULA 4 VIAS IVECO		295,19	590,38
357	2	Uni.	VALVULA DE ADMISSÃO IVECO		175,11	350,22
358	2	Uni.	VALVULA DE DESCARGA IVECO		350,22	700,44
359	2	Uni.	VALVULA DE PEDAL IVECO		480,30	960,60
360	2	Uni.	VALVULA REGULADORA MODERNA IVECO		390,24	780,48
361	1	Uni.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CARGO		395,25	395,25
362	1	Uni.	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CARGO		420,26	420,26
363	2	Uni.	ANEL TRAVA DE ROLAMENTO FORD CARGO		40,02	80,04
364	2	Uni.	ARRUELA TRAVA DE AÇO FORD CARGO		35,02	70,04
365	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA FORD CARGO		280,17	560,34
366	2	Uni.	BORRACHA DE CUICA FORD CRGO		25,01	50,02
367	2	Uni.	BUCHA DE PATIM FORD CARGO		22,01	44,02
368	2	Uni.	BUCHA DE PINO DE PATIM FORD CARGO		22,01	44,02
369	2	Uni.	CATRAÇA DE FREIO FORD CARGO		140,09	280,18
370	2	Uni.	CILINDRO DE RODA FORD CARGO		180,11	360,22
371	2	Uni.	CUICA DE FREIO DUPLO FORD CARGO		210,13	420,26
372	2	Uni.	ESPELHO DE RODA FORD CARGO		205,13	410,26
373	2	Uni.	JOGO DE ALGEMA DO PATIM FORD CARGO		43,96	87,92
374	2	Uni.	JUNTA DO SEMI EIXO FORD CARGO		4,88	9,76
375	1	Uni.	KIT EMBREAGEM (PLATO, DISCO, ROLAMENTO) FORD CARGO		2.295,56	2.295,56
376	2	Uni.	LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO		214,90	429,80
377	2	Uni.	LONA DE FREIO TRASEIRO FORD CARGO		234,44	468,88
378	2	Uni.	MOLA DE CUICA FORD CARGO		78,14	156,28
379	2	Uni.	MOLA DE PATIM FORD CARGO		24,42	48,84
380	10	Uni.	PARAFUSO DO CARDAN FORD CARGO		8,79	87,90
381	2	Uni.	PATIM DE FREIO FORD CARGO		166,06	332,12
382	2	Uni.	PINO DE ANCORA FORD CARGO		29,30	58,60



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

383	2	Uni.	PINO DE PATIM FORD CARGO		29,30	58,60
384	2	Uni.	PONTEIRA DESLIZANTE FORD CARGO		275,68	551,36
385	2	Uni.	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO FORD CARGO		39,09	78,18
386	2	Uni.	PORCA DE CATRACA DE AÇO FORD CARGO		12,03	24,06
387	2	Uni.	PORCA DE EIXO ENTALHADO FORD CARGO		75,18	150,36
388	2	Uni.	PORCA DE EIXO PILOTO FORD CARGO		90,22	180,44
389	2	Uni.	PORCA DO CARDAN FORD CARGO		80,20	160,40
390	2	Uni.	REPARO DO CILINDRO DE RODA (BORRACHAS) FORD CARGO		70,17	140,34
391	2	Uni.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FORD CARGO		55,13	110,26
392	2	Uni.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FORD CARGO		55,13	110,26
393	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO		55,13	110,26
394	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD CARGO		55,13	110,26
395	4	Uni.	RODA TRASEIRA 10 FUIROS FORD CARGO		581,45	2.325,80
396	2	Uni.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO 25590/25522 FORD CARGO		170,42	340,84
397	2	Uni.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO FORD CARGO		290,72	581,44
398	2	Uni.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO 15106/15250 FORD CARGO		70,17	140,34
399	2	Uni.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA 33208 FORD CARGO		120,30	240,60
400	2	Uni.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA FORD CARGO		180,45	360,90
401	2	Uni.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA 33212 FORD CARGO		120,30	240,60
402	2	Uni.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA FORD CARGO		180,45	360,90
403	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REDONDO FORD CARGO		170,42	340,84
404	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REI FORD CARGO		240,60	481,20
405	2	Uni.	ROLAMENTO RODA FORD CARGO		230,57	461,14
406	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA 33114 FORD CARGO		195,48	390,96
407	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA 33215 FORD CARGO		210,52	421,04
408	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA 504376 FORD CARGO		280,70	561,40
409	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD CARGO		250,62	501,24
410	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA		195,48	390,96



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

			32214 FORD CARGO			
411	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA 33019 FORD CARGO		230,57	461,14
412	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA 33213 FORD CARGO		230,57	461,14
413	2	Uni.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA K598X593 FORD CARGO		210,52	421,04
					TOTAL	293.359,52

Santana do Itararé, 16 de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO.

PROCESSO Nº. -

DATA DO ENCERRAMENTO:

PRAZO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS DOS SETORES URBANO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

R\$ _____

VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

_____/_____/_____
DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015.

O signatário da presente, o senhor____, representante legalmente constituído da proponente____, declara sob as penas da Lei, que reuni todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico – financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no edital.

(inserir local), ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara, sob as penas da Lei, de que não há no seu quadro de sócios, dirigentes, técnicos responsáveis ou servidor Público municipal pertencentes ao quadro próprio do executivo ou legislativo municipal, de modo que atenda aos ditames do artigo 95 da Lei orgânica do município de Santana do Itararé.

(inserir local), ____ de ____ de 2015.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº. 8.666/93, acrescido pela lei nº. 9.854/99, ressalvando o emprego de menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(inserir local), ____ de ____ de 2015.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara, sob as penas da Lei, para atendimento ao § 2º, do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir local), ____ de ____ de 2015.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

(inserir local), ____ de ____ de 2015.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015.

O signatário da presente, o senhor _____, contador constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006. (declaração firmada por contador).

(inserir local), ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal da empresa).

(nome, CRC nº. e assinatura do contador).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

"TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM, QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.920.826/0001-30, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE DE JESUS IZAC** brasileiro, casado, portador do RG nº.4.293.817-3, inscrito no CPF sob o nº.650.438.639-00, residente e domiciliado a Rua Paraná, 929, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresaXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, com sede à Rua: xxxxx, nº. xxxx Bairro: xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxx, neste ato representado por seu(a),xxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, função, portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº. xxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, nº. xxxxxxx, Bairro: xxxxx, CEP xxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxx, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de peças para manutenção dos caminhões e ônibus dos setores urbano e rodoviário do município**, conforme especificado no Anexo I, do Edital Pregão Presencial 011/2015 e Proposta Comercial apresentada pela Licitada vencedora, à qual, o presente Termo está vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2. As peças, objeto deste Termo de Contrato, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº. 8.666/93, e suas conseqüentes alterações, os seguintes documentos em plena validade:

- a) Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.
- b) Proposta Comercial, apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB.

001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

0079 - 3.3.90.30.00.00.00. 000 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB.

002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

2033 – INFRA-ESTRUTURA VIARIA PARA AREA RURAL

0094 - 3.3.90.30.00.00.00. 000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1 - O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado através depósito bancário, até o prazo de trinta dias após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuírem dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Prefeitura Municipal de Santana do Itararé



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5o do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7. O presente Instrumento de Contrato terá vigência por 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. Este instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que devidamente justificada persistindo, no entanto as obrigações acessórios existentes, em especial as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos materiais que forem determinadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento.
- b) efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste instrumento e nos termos do Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

- a) As peças deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA VIGILANCIA

11. A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé designará um servidor municipal para exercer vigilância sobre a entrega das peças, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

12. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer umas das cláusulas contidas neste Termo de Contrato, bem como do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0, 3 %, por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

12.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

12.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

12.3 No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal local.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

13.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

14. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Wenceslau Braz, do Estado do Paraná, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Santana do Itararé, xx de xxxxxx de xxxx.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____